



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS. 05
RUB. GA

PARECER Nº 1491/2023

O. S. Nº 1491/2023

EMENTA

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 748/2023**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO**”.

AUTOR:

Deputado **BETO DOIS A UM**.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Thiago Silva.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 748/2023**, de autoria do Deputado **BETO DOIS A UM**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO**”. A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 2702/2023, Protocolo nº 8297/2023, lido na 51ª Sessão Ordinária (09/08/2023), conforme descrito abaixo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao senhor “**ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO**”.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Observamos ainda que o processo não foi instruído com documento, todavia, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Todavia, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na qual participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

ADSPT



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS. 06
RUB. 11A

comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 16/08/2023, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Em 17/08/2023, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

ADSPT



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS. 07
RUB. 4A

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que "**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**", estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

~~H - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).~~

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **002/035** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023. Além disso, em



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 - 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

ADSPT



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. **02**

RUB. **GA**

consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, vejamos:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 748/2023**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

“Filho de Dr. José Adolfo de Figueiredo, In memoriam, natural de Cuiabá, e Maria da Guia Miranda de Figueiredo, do Lar, Natural Santo Antonio do Leverger.

Antonio Duarte é casado com Miriam Cristina Dorilêo Xavier Figueiredo, filhas Michelle Dorileo Xavier de Figueiredo Luz, Nathalia Cristina Xavier de Figueiredo e Leticia Cristina Xavier de Figueiredo, netos (as): Bernardo, Gustavo, Milena e Mariana. Nasceu na cidade do Rio de Janeiro - UF: RJ, em 1º de agosto de 1.962, veio para Cuiabá-MT em 1963 com 1 ano de idade, quando seu pai concluiu o curso de especialização em Saúde Pública.

Estudou o ensino primário na Escola Estadual Barão de Melgaço e Escola Estadual Professor Nilo Póvoas, concluiu o segundo Grau no Colégio Salesiano São Gonçalo. Viveu sua infância e adolescência, na Av. General Mello, onde residia a família Figueiredo.

Na juventude jogou Futebol na Associação Atlético Uirapuru, Associação Araçatuba, Categorias de Base do Mixto Esporte Clube, quando passou na universidade e optou pelos estudos. Professor Licenciado/Bacharel em Educação Física, pela Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso – Ano de Conclusão: 1.991, especialista em Administração e Gerenciamento Esportivo, Servidor Aposentado da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Cuiabá – onde atuou por 39 anos, de 20 de maio de 1.982 a 17 de março de 2021, onde ocupou diversos cargos, Chefe da Divisão de Recreação Desportiva, Divisão de Esporte Amador, Gerente de Treinamento Esportivo, Diretor de Desporto e Lazer, Secretário Adjunto de Esporte e Lazer e Secretário Municipal de Esportes e Lazer;



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. 09

RUB. 4A.

Nessa trajetória na prefeitura contribuiu para o fortalecimento do esporte e lazer, foi um dos idealizadores e coordenador do Campeonato Pixote, Corrida Bom Jesus de Cuiabá, Corrida Dante de Oliveira, e outras, Projeto Bom de Bola Bom de Escola, e responsável pela construção dos primeiros 13 Mini Estádios implantados no Município que contemplaram os Bairros: CPA I, CPA II, CPA III, CPA IV, Morada do Ouro, Santa Isabel, Parque Cuiabá, Tijucal, Pascoal Ramos Pedra 90, Moinho, Jardim Vitória e Jardim Paulista.

Servidor do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Educação, Professor de Educação Física da SEDUC desde março de 1.993, atuando na política junto ao grupo do Ex-Governador Dante de Oliveira, junto ao grupo de Esporte responsável pela implantação da Secretaria de Estado de Esporte e lazer, onde exerceu diversos cargos como Assessor Especial, Secretário Adjunto de Estado de Esportes e Lazer – MT, Membro Titular do Fórum Nacional de Secretários e Gestores Esportivos, e ainda Coordenador Pedagógico da EE André Luís da Silva Reis.

Membro da equipe responsável pela elaboração e implementação da Lei 6.6700 que Instituiu as Normas Gerais do Desporto no Estado de Mato Grosso, um marco a época, pois, foram constituídos o Conselho Estadual do Desporto e o Fundo Estadual do Desenvolvimento do Desporto.”

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

ADSP



fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos anexo, e na justificativa da proposição, entendemos que o senhor **ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO**, nasceu na cidade do Rio de Janeiro - UF: RJ, em 1º de agosto de 1.962, veio para Cuiabá-MT em 1963 com 1 ano de idade, quando seu pai concluiu o curso de especialização em Saúde Pública. Estudou o ensino primário na Escola Estadual Barão de Melgaço e Escola Estadual Professor Nilo Póvoas, concluiu o segundo Grau no Colégio Salesiano São Gonçalo. Viveu sua infância e adolescência, na Av. General Mello, onde residia a família Figueiredo. É casado com Miriam Cristina Dorilêo Xavier Figueiredo, filhas Michelle Dorileo Xavier de Figueiredo Luz, Nathalia Cristina Xavier de Figueiredo e Leticia Cristina Xavier de Figueiredo, netos (as): Bernardo, Gustavo, Milena e Mariana. É Assessor Executivo II Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; Vice Presidente o Conselho Regional de Educação Física - CREF 17, Vice



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS

RUB

11
GA.

Presidente do Conselho Estadual do Desporto – CONSED-MT, por isso, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **aprovação** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 748/2023**, de autoria do Deputado BETO DOIS A UM, lido na 51ª Sessão Ordinária (09/08/2023).

É o parecer.



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

ADSPT



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
28ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. 12

RUB. 1A

III - VOTO DO RELATOR

PARECER Nº 1491/2023

O. S. Nº 1491/2023

EMENTA

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 748/2023**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO**”.

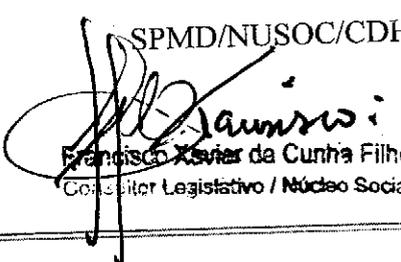
AUTOR:

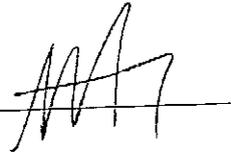
Deputado **BETO DOIS A UM**.

Pelas razões elencadas na justificativa do projeto, entendemos senhor **ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO**, nasceu na cidade do Rio de Janeiro - UF: RJ, em 1º de agosto de 1.962, veio para Cuiabá-MT em 1963 com 1 ano de idade, quando seu pai concluiu o curso de especialização em Saúde Pública. É casado com Miriam Cristina Dorilêo Xavier Figueiredo, filhas Michelle Dorileo Xavier de Figueiredo Luz, Nathalia Cristina Xavier de Figueiredo e Leticia Cristina Xavier de Figueiredo, netos (as): Bernardo, Gustavo, Milena e Mariana, por isso, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **aprovação** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 748/2023**, de autoria do Deputado BETO DOIS A UM, lido na 51ª Sessão Ordinária (09/08/2023).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE - ARQUIVO.

SPMD/NUSOC/CDHDDMCACAI/ALMT, em 22 de 8 de 2023.


Francisco Xavier da Cunha Filho
Conselheiro Legislativo / Núcleo Social

RELATOR(A): 

NUSOC
NÚCLEO SOCIAL
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 - 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

ADSP



ALMT
Assembleia Legislativa



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,
CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA,
AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

FLS. 13 RUB. GA

Comissão Permanente de Direitos Humanos,
Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

REUNIÃO: ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 22/06/23 10H00.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 748/2023.

AUTORIA: Deputado Estadual BETO DOIS A UM.

APENSAMENTOS:

ANEXOS:

VOTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 748/2023, por atender os requisitos previstos na Resolução nº 6.597/2019.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) – ATO Nº 033/2023/SPMD/MD/ALMT

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi PSB Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Lúdio Frank Mendes Cabral PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento PL		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTEs				
Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JUCA DO GUARANA Lídio Barbosa MDB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JÚLIO CAMPOS Julio José de Campos UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

NUSOC
Núcleo Social

NUSOC | GMCA
1 | página

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira | Sala 204 – 2º Piso

E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915.